



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## REQUERIMENTO N° 1465/2022

Maringá, 13 de outubro de 2022.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de o Poder Executivo incluir, na grade curricular do ensino fundamental, o ensino da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, para crianças com surdez e ouvintes matriculadas na rede municipal de educação.

Salienta-se que tal medida visa minimizar o abismo existente entre a sociedade e os surdos, de modo a incluí-los efetivamente, tornando a língua de sinais uma segunda língua para toda a população.

A Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) é uma forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui uma transmissão de idéias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil, onde é reconhecida como meio legal de comunicação e expressão. Sem sombra de dúvidas, foi um grande passo para integrar, de forma definitiva, pessoas portadoras de deficiência auditiva à cidadania. Hoje em dia, há diversas leis que atendem de forma paliativa à inclusão da população com deficiência auditiva, como, por exemplo, a exigência de implantação de intérprete de libras para prestação de assistência na comunicação em escolas, agências bancárias, comércios, entre outros, o que, geralmente, é realizado por meio de associações.

Desta feita, tem-se que a elaboração de uma política pública efetiva, na área educacional do Município, é de suma importância na Administração Pública, para garantir a plena inclusão, além do fato de, para o futuro, possibilitar, cada vez mais, a construção de uma população com total domínio dessa segunda língua.

Atenciosamente, Vereador Delegado Luiz Alves.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder.**



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio da Silva Alves, Vereador**, em 14/10/2022, às 08:35, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0274244** e o código CRC **CF56251E**.